PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 229

ABRE CRÉDITO EXPECIAL NO VALOR DE Cr$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta cruzeiros).

LUIZ SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no valor de Cr$ 2,330,00 (dois mil trezentos e trinta cruzeiros) para dispender com fotógrafos durante a qualificação eleitoral no Município de Modêlo.

ART.2º- A despesa do artigo primeiro correrá por conta das seguintes consignações e ítens:

04 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Consignação	4.1.1.0	
item	55	500,00
item	57	330,00

05 - SERVIÇO DA SAÚDE

Consignação	3.1.4.0	
ítem	64	200,00

06 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Consignação	4.1.1.0	
item	72	1.000,00

08 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Consignação	4.1.1.0	
item	81	300,00
	TOTAL.....	2.330,00

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1970

LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE